

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento da proposta comercial apresentada para a **Concorrência nº 430/2022** destinada a **contratação de empresa especializada para execução de reforma, ampliação e adequação do Centro Integrado De Análises Clínicas do Hospital Municipal São José**. Aos 13 dias de janeiro de 2023, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 233/2022, composta por Sabine Jackelinne Leguizamon, Fabiane Thomas e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira para julgamento da proposta comercial. Empresa participante e seu respectivo preço: **Construtora Azulmax Ltda.** - R\$ 3.930.385,46 (documento SEI nº 0015449331) e **MK2 Engenharia de Obras Ltda.** - R\$ 4.370.234,25 (documento SEI nº 0015449359). Após análise da proposta, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Construtora Azulmax Ltda.**, verificou-se que a descrição do subitem 5.1.2, indicada na composição de custos, diverge da descrição registrada a planilha orçamentária sintética. Constatou-se que o valor indicado na composição de custos para os subitens 5.3.27, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4, 5.4.5, 5.4.6, 5.4.7, 5.4.8, 5.4.10, 5.4.11, 5.4.13, 5.4.22, 5.4.23, 5.4.24, 5.5.1.3, 5.5.1.5, 5.5.1.6, 5.5.2.2, 5.5.2.3, 5.5.2.5, 5.5.2.7, 5.5.2.8, 5.5.2.9, 5.5.2.10, 5.5.2.11, 5.5.2.12, 5.5.2.13, 5.5.2.15, 5.5.2.16, 5.5.2.17, 5.5.2.19, 5.5.2.20, 5.5.2.21, 5.5.2.24, 5.6.2, 5.6.3, 5.6.4, 5.6.6, 5.6.7, 5.6.8, 5.6.9, 5.6.10, 5.6.12, 5.6.14, 5.6.15, 5.6.16, 5.6.18, 5.6.19, 5.6.25, 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4, 5.7.6, 5.7.7, 5.7.8, 5.7.9, 5.7.10, 5.7.11, 5.7.12, 5.7.13, 5.7.14, 5.7.15, 5.7.16, 5.7.17, 5.7.18, 5.7.19, 5.7.22, 5.8.2, 5.8.4, 5.8.5, 5.8.7, 5.8.8, 5.8.9, 5.8.10, 5.8.11, 5.8.12, 5.8.16, 5.8.22, 10.4.5, 10.4.22, 10.4.28, 13.29, 13.30 e 13.31 está diferente do custo unitário registrado na planilha orçamentária sintética. Por fim, a proponente não apresentou a composição de custo unitário dos subitens 8.1.15, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4, 8.2.6, 8.2.7, conforme exigido no subitem 9.2.1 alínea "b" do edital "*Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução*". Quanto ao cronograma físico-financeiro apresentado, para o item 13, os valores registrados e os respectivos pesos, não correspondem ao mês registrado no cronograma anexo ao edital. Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. **MK2 Engenharia de Obras Ltda.**, considerando o disposto no subitem 9.1.1, do edital: "*Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima*", a Comissão verificou que o preço unitário indicado na planilha orçamentária sintética da proponente para os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.13, 2.1.24, 2.1.26, 2.2.1, 2.2.3, 2.2.5, 4.2, 4.5, 4.7, 4.9, 4.11, 5.1.5, 5.1.8, 5.1.10, 5.1.20, 5.2.4, 5.2.7, 5.2.8, 5.2.13, 5.2.15, 5.2.18, 5.2.20, 5.2.21, 5.2.25, 5.2.28, 5.2.31, 5.3.10, 5.3.12, 5.3.14, 5.3.17, 5.3.18, 5.3.19, 5.3.25, 5.4.3, 5.4.8, 5.4.14, 5.4.18, 5.4.22, 5.5.1.3, 5.5.1.5, 5.5.1.7, 5.5.2.3, 5.5.2.7, 5.5.2.13, 5.5.2.16, 5.5.2.19, 5.5.2.27, 5.5.2.28, 5.6.3, 5.6.6, 5.6.12, 5.6.16, 5.6.18, 5.7.4, 5.7.10, 5.7.12, 5.7.16, 5.7.24, 5.8.4, 5.8.6, 5.8.7, 5.8.10, 5.8.12, 5.9.1, 5.9.2, 5.9.5, 5.9.12, 5.9.14, 5.9.16, 5.9.18, 6.3, 6.6, 6.7, 6.8, 7.1.1, 7.1.4, 7.1.8, 7.1.10, 7.1.12, 7.2.2, 7.2.5, 7.3.1, 7.3.4, 7.4.1, 7.4.3, 7.4.4, 7.5.1, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, 8.1.12, 8.1.14, 8.1.15, 8.2.5, 8.2.13, 8.2.14, 8.2.15, 8.2.18, 8.2.19, 8.2.21, 8.2.23, 8.3.1, 8.3.3, 9.1.1.2, 9.1.1.5, 9.2.1.2, 9.2.1.2, 10.1.9, 10.1.11, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.9, 10.2.12, 10.2.17, 10.2.18, 10.2.20, 10.2.22, 10.2.24, 10.2.27, 10.2.28, 10.2.29, 10.2.31, 10.2.34, 10.2.44, 10.2.47, 10.3.10, 10.3.12, 10.3.16, 10.3.19, 10.3.20, 10.3.23, 10.3.26, 10.3.28, 10.4.2, 10.4.5, 10.4.6, 10.4.14, 10.4.19, 10.4.21, 10.4.22, 10.4.23, 10.4.28, 10.5.3, 10.5.4, 10.5.6, 10.5.7, 10.5.10, 11.7, 11.9, 11.11, 11.13, 11.14, 11.29, 11.32, 11.40, 11.42, 11.43, 11.46, 11.50, 11.62, 11.64, 11.78, 11.81, 11.82, 11.89, 11.97, 11.101, 11.107, 11.110, 11.113, 11.114, 11.115, 11.117, 12.04, 12.10, 12.11., 12.13, 12.14, 12.17, 12.19, 12.40, 13.1, 13.7, 13.9, 13.11, 13.14, 13.16, 13.18,

13.21, 13.22, 13.24, 13.26, 13.27, 13.28, 13.29, 13.30, 13.34, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6, 14.3.1, 14.3.5, 14.3.9, 14.4.3, 14.4.7, 14.4.8, 14.4.10, 14.4.14, 14.4.15, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.2.1.1, 15.2.1.5, 15.2.2.3, 15.2.3.4, 16.2, 17.5, 17.6, 17.8, 17.9, 18.1, 18.2, 18.6, 19.1 e 19.4, estão divergentes do valor obtido quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI, bem como o preço total do citado item está divergente. Consequentemente, deverá ser realizado os ajustes dos valores na composição de custos e cronograma físico-financeiro, de acordo com os ajustes realizados na planilha orçamentária sintética. Quanto ao cronograma físico-financeiro apresentado, os valores registrados e os respectivos pesos, não correspondem ao mês registrado no cronograma anexo ao edital. Por fim, a proponente não apresentou a composição de custo unitário de todos os itens, conforme exigido no subitem 9.2.1 alínea "b" do edital "*Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução*" e apresentou composições com descrições técnicas incompletas. Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Azulmax Ltda. - R\$ 3.930.385,46 e MK2 Engenharia de Obras Ltda. - R\$ 4.370.234,25. Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço global, a empresa: **Construtora Azulmax Ltda.** - com o valor de R\$ 3.930.385,46. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuário da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556133** e o código CRC **8434A0AB**.

